



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
CNPJ 22.953.681/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 262/GP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Autoriza o Município a alienar, mediante doação, área de sua propriedade à Secretaria Executiva de Estado de EDUCAÇÃO – SEDUC, terreno localizado na Zona Urbana na cidade e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais de conformidade com dispositivo constante da Lei Orgânica deste Município:

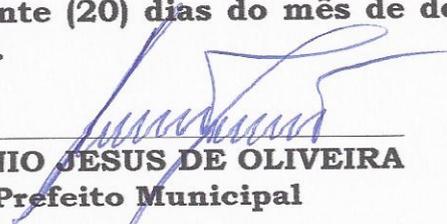
Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a alienar, mediante doação, à Secretaria Executiva de Estado de EDUCAÇÃO – SEDUC, terreno localizado na Zona Urbana na cidade, o imóvel de sua propriedade constituído de uma área localizada no distrito da Vila Bela Vista, com 9.911,23 m², conforme Croqui e Memorial Descritivo em anexo.

Art. 2º - O terreno objeto da doação autorizada por esta lei, tem a finalidade específica para a construção de uma Escola Estadual de Ensino Médio com 08 (oito) salas de aula, para servir aos alunos do município de Dom Eliseu.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogada toda e qualquer disposição em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu,
Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) de
dois mil e cinco (2005).**


ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal